

LEI Nº 1030, DE 23/12/1991 - Pub. Órgão Oficial, de 24/12/1991



**DISPÕE SOBRE O  
TOMBAMENTO  
DEFINITIVO DO CONJUNTO  
ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO  
QUE INTEGRA A ATUAL SEDE DA  
ESCOLA DA ARQUITETURA E  
URBANISMO DA UFF.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam tombados o conjunto arquitetônico e paisagístico que integra a atual sede da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense e os terrenos fronteiros, que constituem a Praça Nilo Peçanha.

**Art. 2º** Fica definida como área de entorno para a proteção do conjunto tombado, nos termos do art. 5º da Lei **827**, de 25 de junho de 1990, a que abrange os lotes voltados para a Praça Nilo Peçanha nas suas faces Norte e Leste.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto **6.203/91**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

JORGE ROBERTO SILVEIRA  
PREFEITO

PROJ. Nº 371/91  
AUTOR: MENS. EXECUTIVA Nº 45/91